



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº: 20/15

Data: 17.06.2015


O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Disciplinar Administrativo sob nº 1545/2014 e por infração aos deveres inerentes ao servidor público, previstos no artigo 222, incisos IX e XI, cumulado com o artigo 226 inciso V da Lei Municipal nº 2.347/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aplicar penalidade de advertência disciplinar à Servidora Municipal **LUCIANE MOREIRA ENDO**, ocupante do cargo de Telefonista, do quadro de pessoal permanente da Câmara municipal de Campo Largo, conforme previsão do art. 241 da Lei Municipal nº 2.347/2011 (Estatuto dos Servidores Municipais de Campo Largo).

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 17 de junho de 2.015.


Marcio Ângelo Beraldo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº: 20/15

Data: 17.06.2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Disciplinar Administrativo sob nº 1545/2014 e por infração aos deveres inerentes ao servidor público, previstos no artigo 222, incisos IX e XI, cumulado com o artigo 226 inciso V da Lei Municipal nº 2.347/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aplicar penalidade de advertência disciplinar à Servidora Municipal **LUCIANE MOREIRA ENDO**, ocupante do cargo de Telefonista, do quadro de pessoal permanente da Câmara municipal de Campo Largo, conforme previsão do art. 241 da Lei Municipal nº 2.347/2011 (Estatuto dos Servidores Municipais de Campo Largo).

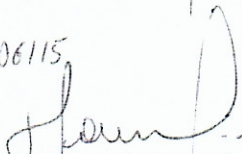
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 17 de junho de 2015.


Marcio Angelo Beraldo
Presidente

Ciente da decisão de fl. 60163

Em 18/06/15


OAB/PR 36.635

